



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/SP**

PROCESSO Nº. 10260.106398/2022-01

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTTEASP

SUSCITADO(S): SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE AUSÊNCIA

Aos 04 dias do mês de maio de 2022, às 10:00 horas, na Gerência Regional do Trabalho de SP na presença do(a) Mediador(a) ATILIO MACHADO PEPPE, compareceram JOSE CATANHO DE MENEZES JUNIOR representando o(a) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTTEASP. Ausente(s) SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Mediação Coletiva por Descumprimento de Legislação Trabalhista através de Vídeo Conferência https://meet.jit.si/SM001661_2022, Processo SEI nº 10260.106398/2022-01, Data: 04/05/2022 às 10 horas. Inicialmente, em virtude das medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), a presente mediação foi realizada por meio de vídeo conferência, conforme orientações no processo SEI 10260.106398/2022-01, da Subsecretaria de Relações do Trabalho (SRT), em Brasília. As partes presentes foram comunicadas de que a reunião poderia ser gravada, bem como, seriam extraídas imagens dos presentes no “Chat” da plataforma de Mediação, com o resultado da ata apresentada, lida e acordada ao final deste evento. Neste ato, COMPARECEU à Reunião de Mediação Coletiva por Vídeo Conferência, programada para o dia 29/04/2022 às 14h, no endereço eletrônico https://meet.jit.si/SM001661_2022, conforme notificação feita por ofício e e-mail SRTb-SP de 19/04/22, o SINTTEASP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E REGIÃO, CNPJ 10.309.777/0001-96, ora Suscitante, representado pelo seu advogado procurador JOSÉ CATANHO DE MENEZES JUNIOR. O órgão Suscitado, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO SÃO PAULO – DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 2, CNPJ 46.384.111/0042-18, tomador do serviço de muitas empresas de transporte escolar do estado de São Paulo, não compareceu e não justificou ausência, embora tenha sido notificado por entrega direta pelo sindicato “conforme cópia do protocolo de recebimento pelo órgão em 26/04/22”, ora anexada ao processo SEI. O advogado representante do SINTTEASP explicou que “o objetivo da entidade suscitante era de negociar com o órgão governamental tomador, responsável solidário pela execução dos contratos, a atualização dos valores de referência do pagamento dos serviços às empresas prestadoras, de acordo com os parâmetros da Convenção Coletiva de Trabalho e os Acordos Coletivos de Trabalho vigentes. Consta da pauta que os valores referenciais não levaram em conta os encargos trabalhistas da categoria, dificultando a prestação dos serviços com justa remuneração”. Dessa forma, o sindicato “solicita o arquivamento do presente processo de Mediação, a fim de encaminhar providências cabíveis



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/SP

junto aos órgãos competentes”.As partes estão informadas de que, arquivada esta Mediação, poderão, se necessário, requerer nova Mediação à SRTb-SP, a qualquer tempo. O Sindicato solicitante está ciente que poderá protocolar denúncia que entender pertinente, a qualquer momento, com requerimento direcionado à Seção de Fiscalização da SRTb/SP, via SEI (SRTB-SP-SFISC), contra a Empresa Suscitada.Assim, foi lavrada esta Ata na forma de Termo de Ausência da empresa, que segue “assinada” pelos representantes das partes. A assinatura, neste ato, está sendo representada pela declaração do “De Acordo” expresso através do “Chat” e o print da reunião de mediação por vídeo conferência. O conteúdo da Ata e imagens constantes do ambiente de mediação é registrado no SEI, sendo a cópia da Ata do sistema de Mediação enviada para as partes presentes no evento, e-mail presidente@sintteasp.org.br e juridicosintteasp@gmail.com, do Suscitante.

ATILIO MACHADO PEPPE
MEDIADOR